

PROCESSO: 2025-172

UNIDADE DEMANDANTE: ESJUD

ASSUNTO: Contratação de Serviços/Inexigibilidade de Licitação/Curso/Legalidade.

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas a contratação direta, prescindindo de torneio licitatório, da pessoa física Marcelo Ornellas Marchiori, pessoa física, na qualidade de formador do "Workshop: Potencializando a Prática dos Precedentes", que realizar-se-á no dia 9 de julho de 2025, conforme previsto no Calendário Acadêmico da ESJUD 2025, na modalidade presencial, com carga horária de 4 horas/aula, destinado a magistrados (as) e servidores (as) deste Pretório, ao custo total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de contratação (DFD); b) Termo de Referência (TR); c) Estudo Técnico Preliminar (ETP); d) Currículos dos formadores; e) Manifestação oriunda da Gerência de Contratação (GECON) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; g) Certidões; h) Justificativa; i) Plano de curso e, j) Informação de disponibilidade financeira e orçamentária.

Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica da Presidência, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o breve relatório. **Decido.**

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada ao **GRP/Evento** H9620, razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir, em atendimento aos primados da legalidade e eficiência administrativa (CF, art. 37, *caput*, c/c o art. 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021), o Parecer ASJUR colacionado aos autos (**GRP/Evento** H11389), e, por conseguinte, autorizar a contratação da pessoa física Marcelo Ornellas Marchiori, na qualidade de formador do "Workshop: Potencializando a Prática dos Precedentes", a ser realizado no dia 9 de julho de 2025, conforme previsto no Calendário Acadêmico da

ESJUD 2025, na modalidade presencial, com carga horária de 4 horas/aula, destinado a magistrados (as) e servidores (as) deste Pretório, ao custo total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), o que faço com espeque no artigo 74, inciso III, alínea ?f?, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021).

À DILOG/GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 3V4S.3ELM.WIY2.CECG



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 21/05/2025 às 15:47:14.